ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.° 002, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

A **Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita **Heloísa Antunes de Faria Santos**, que no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Convocação n.º 001, de 4 de novembro de 2026,** e em acordo com o **Edital n.º 002/2026**, conforme segue adiante.

1. A instituição responsável pela realização das fases finais do Processo Seletivo, Edital n.º 002/2026, é o **Instituto DOM** (endereço eletrônico: **www.institutodom.com**; e-mail institucional: **contato@institutodom.com**);
2. As **Provas Objetivas** serão aplicadas aos candidatos regularmente inscritos nos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPES I, II, III, IV, V, VI.**
3. As **Provas Objetivas** serão realizadas no dia **22 de novembro de 2026 (domingo)**, manhã, na **EE Coronel Eduardo José de Camargo, Av. Major João Elias de Calazans, nº 190, Centro, CEP: 12260-000, Paraibuna - SP**.
 a) Os portões de acesso serão **abertos às 08h00min** e **fechados rigorosamente às 08h40min**. As **provas terão início às 09h00min** e **término às 12h00min**. Após o ingresso na sala de aplicação, o candidato somente poderá ausentar-se — seja para ida ao sanitário, ao bebedouro ou para saída definitiva — **a partir das 10h00min**, ocasião em que poderá levar consigo o Caderno de Questões.
 b) **Para facilitar o acesso aos locais de prova, a organização disponibilizará fiscais de corredor para auxílio e direcionamento. A sinalização visual contemplará informativos visíveis tanto na entrada principal da escola quanto nas portas de cada sala.**
 c) O gabarito preliminar das **Provas Objetivas** será divulgado no próprio dia de sua realização, **a partir das 19h00min**, no site do **Instituto DOM**. Nele constará as orientações para solicitação de recurso.

4. Após o fechamento dos portões, será expressamente proibido o ingresso de candidatos aos locais de prova.

5. Não será permitida a realização das Provas em data, horário ou local diversos dos fixados no item 1 deste Edital de Convocação.

6. Em caso de dúvidas relativas ao local de prova, o candidato deverá contatar o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **Instituto DOM** via WhatsApp, pelo número (19) 97121-5062, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (exceto feriados).

7. Para a prestação das avaliações, cumpre ao candidato atentar-se às normas estabelecidas no Edital n. 002/2026, apresentadas a seguir, nos Capítulos VIII e IX:

CAPÍTULO VIII – Das Fases do Processo Seletivo

8.1. DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPES I, II, III, IV, V, VI.
8.1.1. Primeira Fase – Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.
8.1.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constará com prova objetiva para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPES I, II, III, IV, V e VI, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para a Vaga.
8.2. As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 30 (trinta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.
8.2.1. A duração da Prova objetiva será de **03 (três) horas**. Iniciada a Prova, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada **01 (uma) hora do início da prova objetiva**, exceto quando acompanhado de um fiscal.
8.2.2. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato terminar a prova.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1.A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

NÍVEL MÉDIO:

CARGO PÚBLICO	Disciplina	Quant. Questões	Peso	Total
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPES I, II, III, IV, V e VI	Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,00
	Legislação	05	2,5	12,50
	Português	05	2,5	12,50
	Matemática	05	2,5	12,50
	Informática	05	2,5	12,50
		Total de Pontos:		**100,00**

9.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50 (cinquenta) pontos.**
9.2. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
9.3. **O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início**.
9.4. O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida **01 (uma) hora do início da prova objetiva**.
9.5. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.
9.6. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS.
9.7.Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.8. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
9.9. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
9.10. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
9.10.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
9.10.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
9.11. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
9.12. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **Instituto DOM** devidamente treinado.
9.13. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
9.14. Será automaticamente excluído do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
b) não apresentar o documento de identidade exigido;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
h) não devolver a folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

9.15. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
9.16. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.
9.17. O **Instituto DOM**, bem como a **Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

Paraibuna - SP, 4 de novembro de 2026.

Heloísa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

Diretor-Presidente
Instituto DOM